



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ATA

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS E-MAILS AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SEDEC-GILCF**

Aos 14 dias do mês de novembro de 2024, às 9:00, na sede da Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, situada na Avenida Farquar nº 2986, 2º andar do Edifício Rio Pacaás Novos, na cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Análise e Julgamento, designados pela Portaria nº 357 de 03 de setembro de 2024 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 166 em 04 de setembro de 2024, para proceder a confirmação de recebimento e abertura de e-mails relativos a documentação de proposta e habilitação referente ao Processo SEI 0041.000899/2023-89, cujo objeto é a doação com encargos de áreas do Distrito Industrial de Porto Velho, que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do estado de Rondônia, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios, contribuindo para a geração de empregos e renda e para a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia. Observando-se o Artigo 76, § 6º da lei nº 14.133/21, que prevê a dispensabilidade de citação em caso de interesse público devidamente justificado. **DA SESSÃO:** no dia, hora e local preditos, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão, com a presença de participantes, conforme registro de presença anexo (0054867681). Foi esclarecido aos presentes que a redação ao qual descreve o item 11 – Documentação para fins de proposta, subitem 11.1, alínea i – “certificações, programas e projetos previstos no Item 16” não é obrigatório para habilitação e portanto não gera desclassificação e é somente quantitativo para pontuação das propostas, resultado do pedido de esclarecimento dos participantes Vanderlei Coelho e Creuza Batista acerca da documentação para fins de Proposta e Habilitação, item 11 e do 12 do referido edital. Nesta mesma Sessão, foi sugerido pelos participantes Vanderlei Coelho, Creuza Batista e Aroldo Vasconcelos a necessidade, devido ao lapso temporal, de uma atualização na legislação que rege a instalação e atividades desenvolvidas no Distrito Industrial de Porto Velho. Foram recebidas 08 propostas para as áreas pleiteadas das seguintes empresas interessadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ Nº	QUADRA	LOTE	ATIVIDADE CNAE
01	AF FAVERO ALINHAMENTOS LTDA	30.192.750/0001-73	02	01	22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

02	AGRO BOA ESPERANÇA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	33.661.467/0001-31	15	03, 04 e 05	01.41-5-01 - Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
03	INSTITUTO KADOSH PARA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADAO	05.457.077/0001-09	07	02	94.30-8-00 - Atividades de associações
04	AMAZON PETS	-	-	-	SEM DADOS NA PROPOSTA
05	ZAIRA NUTRIÇÃO ANIMAL	13.856.485/0001-61	07	02	10.66-0-00 – Fabricação de alimentos para animais
06	INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARLOTO LTDA	46.973.960/0001-39	15	03, 04, 05 e 06	10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais
07	WR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA	23.815.331/0001-85	02	01 e 02	39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
08	I4 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	28.264.461/0001-90	15	04	42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

FRANCISCO VINICIUS SOARES COSTA

Presidente CEAJ/2024
Matrícula nº 300202295

BRENDA BITENCOURT BARBOZA

Membro CEAJ/2024
Matrícula nº 300186442

REGIANE SALES DA SILVA

Membro CEAJ/2024
Matrícula nº 300191834



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Vinicius Soares Costa**, Assessor(a), em 25/11/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE SALES DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 26/11/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Brenda Bitencourt Barboza**, **Assessor(a)**, em 26/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054846043** e o código CRC **E3A6CC17**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0041.000899/2023-89

SEI nº 0054846043